



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site:www.itariri.sp.gov.br

LEI Nº. 2.009/18, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Extraordinária realizada em 11 de abril de 2018, aprovou por 09 (nove) votos favoráveis, o Substitutivo nº. 001/2018 ao Projeto de Lei nº. 007/2018 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) na seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

02-Executivo
02-10-Infraestrutura, Serv. Urb. E Rurais e Agricultura
15.451.0008.1003-Investimento em Infraestrutura
Ficha: 135-4.4.90.51-FR=02- Obras e Instalações.....R\$ 3.400.000,00
Total..... R\$ 3.400.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de repasse de recursos a fundo perdido, efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art.3º- Ficam convalidados os valores da presente Lei com as peças de PPA Lei nº1.983/17 de 26/09/17, Planejamento LDO nº 1.984/17 de 26/09/2017 e LOA nº 1.993/17 de 17/11/2017.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
EM, 12 DE ABRIL DE 2018.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL